

RESOLUÇÃO DPG N° 156, DE 16 DE MAIO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e o art. 8° II, da Deliberação CSDP n° 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 18.955.599-7;

RESOLVE

Art. 1°. **Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Kemeli Rodrigues Pivetta* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 10 de maio de 2022.

Art. 2°. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao156HomologoprogressaofuncionalservidoraKemeliRodriguesPivetta18.955.5997JH.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 16/05/2022 16:33.

Inserido ao protocolo **18.955.599-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 16/05/2022 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23c46973d4ad4923956dd0d143ab91e6.